



MENSAGEM Nº 41/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que “**dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.101.870,27.**”.

Esta propositura, oriunda do Departamento de Finanças da Secretaria da Fazenda, juntada ao Processo Administrativo nº 23.101/22-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.101.870,27 (um milhão, cento e um mil, oitocentos e setenta reais e vinte e sete centavos), destinado a adequação das dotações orçamentárias especificadas, para atendimento da atividade:

Secretaria da Cultura: “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica” - recurso federal referente a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, destinado a garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19.

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do §1º do art. 4º da Lei nº 6.397, de 23 de dezembro de 2022.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 29 de agosto de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Anexo: Projeto de Lei.

AO

Excelentíssimo Senhor,

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.101.870,27.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.101.870,27 (um milhão, cento e um mil, oitocentos e setenta reais e vinte e sete centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.25.00	<u>SECRETARIA DA CULTURA</u>
02.25.01	<u>Gestão Administrativa - Cultura</u>
13.392.0307.2.201	Manutenção da Unidade
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica
05.100.0317	LC 195/22-Paulo Gustavo-Art 8º.....R\$ 317.669,20
02.25.06	<u>Ações de Cultura</u>
13.392.0307.2.238	Apoio aos Corais
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica
05.100.0318	LC 195/22-Paulo Gustavo-Art 6º, I.....R\$ 583.770,87
13.392.0307.2.239	Apoio e Reestruturação Corpos Estáveis e Metodologia
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica
05.100.0319	LC 195/22-Paulo Gustavo-Art 6º, II.....R\$ 133.436,49
13.392.0307.2.240	Realização de Oficinas Culturais



PREFEITURA DE VALINHOS

3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	
05.100.0320	LC 195/22-Paulo Gustavo-Art 6º, III.....	R\$ 66.993,71
	Subtotal.....	R\$ 1.101.870,27
	TOTAL GERAL.....	R\$ 1.101.870,27

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional suplementar será realizada através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do § 1º do art. 4º da Lei nº 6.397, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos...

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal